



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 174

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A.C. Simões Avenida Lourival Melo Mota, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pelo reitor Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022, publicada no DOU de 02/09/2022, processo administrativo nº 23065.018565/2022-70, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de eletroeletrônicos e material elétrico para a Universidade Federal de Alagoas, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.450.715/0001-10 - CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global
51	<u>Câmera digital</u>	Unidade	7	R\$ 7.759,04	R\$ 6.972,23	R\$ 48.805,61

Marca: CANON

Fabricante: CANON

Modelo / Versão: EOS REBEL SL3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CÂMERA DIGITAL 24MP - CÂMERA COM SENSOR CMOS (APS-C) DE 24,1 MEGAPIXELS / DUAL PIXEL CMOS AF / TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 3,0 POLEGADAS ARTICULÁVEL / TECNOLOGIA DE CONEXÃO SEM FIO: WI-FI E BLUETOOTH / CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM UHD 4K / ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO / MICROFONE INTEGRADO (ESTÉREO) / VISOR ÓTICO COM UM SISTEMA AF DE 9 PONTOS / CAPACIDADE DE TIRAR 5 FOTOS POR SEGUNDO (5 FSP) / SENSOR DETECTOR DE OLHOS AUTOMÁTICO (EYE AF) / ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA TIPO SD, SDHC, SDXC / 01 CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC UHS-I CLASSE 10 / CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32GB / VELOCIDADE DE LEITURA/TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 80MB/S / RESOLUÇÃO FULL HD (1080P) SUPORTADA / 01 LENTE OCULAR EF-S DE 18 -55MM E 01 LENTE ZOOM EF DE 75 - 300 MM / ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 BATERIA CANON LP-E17, 01 CARREGADOR LC-E17, TAMP A RF-3 DA BAIONETA DA CÂMERA, 01 OCULAR EF-S 18 - 55MM F / 4-5.6 IS STM, 01 LENTE ZOOM EF 75 - 300 MM F/4-5.6 III, 01 ALÇA DE OMBRO EW-400D-N, TAMP A FRONTAL DA OBJETIVA, BAIONETA DA LENTE, 01 CARTÃO DE MEMÓRIA SDHC UHS-I CLASSE 10 DE 32GB / GARANTIA MÍNIMA CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES / ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL COD M-0046

54	<u>Furadeir</u>	Unidade	11	R\$	R\$	R\$ 5.500,00
	<u>a</u>			676,00	500,00	

Marca: BOSCH

Fabricante: BOSCH

Modelo / Versão: GSB-16-RE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FURADEIRA DE IMPACTO REVERSIVEL 1/2 POL 750W 220V COM MALETA - FURADEIRA DE IMPACTO REVERSÍVEL 1/2 POL. / TENSÃO: 220V / POTÊNCIA: 750W OU SUPERIOR / NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 3250 R.P.M OU SUPERIOR / ROLAMENTADA / Nº MÁX. DE IMPACTOS EM VAZIO: 0 - 48.500 I.P.M. OU SUPERIOR / CAPACIDADE DO MANDRIL: 1/2 (13MM) OU SUPERIOR / VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL / BOTÃO-TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS / BOTÃO DESLIZANTE DE 2 FUNÇÕES (COM E SEM IMPACTO) / TORQUE NOMINAL: 2,1 NM OU SUPERIOR / CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 16MM, MADEIRA: 25MM, AÇO: 12MM OU VALORES SUPERIORES PARA CADA MATERIAL / EMPUNHADURA LATERAL / CABO E PLUGUE CERTIFICADO PELO INMETRO / COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA PARA TRANSPORTE / ACOMPANHA: 01 MALETA PARA TRANSPORTE, 01 FURADEIRA, 01 EMPUNHADURA AUXILIAR, 01 CHAVE DE MANDRIL, 01 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA CONTRA VÍCIOS E DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 1 ANO / ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE ALAGOAS. COD M-005

63	<u>Caixa</u>	Unidade	14	R\$	R\$	R\$
	<u>acústica</u>			2.460,37	1.900,0	26.600,00
					0	

Marca: SUMAY /HARMONICS

Fabricante: SUMAY /HARMONICS

Modelo / Versão: SM-CAP18T/MDC201

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL DE 1000WRMS - CAIXA AMPLIFICADA PORTÁTIL COM ALÇA RETRÁTIL E RODINHAS / POTÊNCIA: 1000WRMS OU SUPERIOR / SUBWOOFER DE 15" OU SUPERIOR / TWEETER DE 5" OU SUPERIOR / 2 ENTRADAS P10 PARA MICROFONE E 01 PARA GUITARRA / 01 AUXILIAR P2 E 01 RCA / COMPATIBILIDADE: USB , BLUETOOTH RÁDIO FM E CARTÃO DE MEMÓRIA(SD CARD) / DISPLAY DIGITAL / REPRODUÇÃO ARQUIVOS MP3 E WMA / EQUALIZADOR GRÁFICO / CONTROLE DE VOLUME: SOM, GRAVES E AGUDOS, MICROFONES E GUITARRA / SISTEMA COM 01 MICROFONE SEM FIO / SUPORTE PARA PEDESTAL / BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (CHUMBO-ÁCIDA) DE 12VX7,0AH OU SUPERIOR / CONTROLE REMOTO / BIVOLT / CABO DE ALIMENTAÇÃO / MANUAL DE INSTRUÇÕES / CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA CONTRA VÍCIOS E DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 1 ANO DO FABRICANTE / ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE ALAGOAS / EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO SUMAY SM-CAP18T / ACOMPANHA 2 MICROFONES DINÂMICO PROFISSIONAL COM CABO DE 3,0 METROS EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MXT M-58 PROFISSIONAL. COD M-0091

85	<u>Microfone</u>	Unidade	5	R\$	R\$	R\$ 2.281,80
	<u>direcional</u>			610,00	456,36	

Marca: GREIKA
Fabricante: GREIKA
Modelo / Versão: GK-SM10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROFONE SHOTGUN PARA CÂMERA DSLR - MICROFONE TIPO: CONDENSADOR DIRECIONAL (SHOTGUN) / PADRÃO POLAR: SUPER-CARDIÓIDE / FREQUÊNCIA DE RETORNO: 40-18.000HZ / SENSIBILIDADE: -38DB +/- 1DB/0DB=1V/PA, 1KHZ / RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 78DB OU MAIS / IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200 OHM OU MENOS / CABO DE ÁUDIO COM CONECTOR TIPO P2 / BOTÕES PARA CONTROLE DE FILTRO, NÍVEL DE DB (0 À +10) E LIGA/DESLIGA O MICROFONE / ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, LED INDICADOR DE ESTADO E UMA SAPATA HOTSHOE PARA CONECTAR EM CÂMERAS MODELO DSLR / ALIMENTAÇÃO: ATRAVÉS DE PILHA PEQUENA TIPO AA DE 1.5V / ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 PROTETOR DE ESPUMA, 01 PROTETOR TIPO "DEAD CAT", 01 BOLSA PARA ARMAZENAMENTO / GARANTIA MÍNIMA CONTRA VÍCIOS E DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 90 DIAS / EQUIVALENTE. COD M-054

86	<u>Serra</u>	Unidade	1	R\$ 738,69	R\$ 556,73	R\$ 556,73
	<u>circular</u>					

Marca: SKILL
Fabricante: SKILL
Modelo / Versão: 5402

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERRA CIRCULAR MANUAL 1400W 220V - SERRA CIRCULAR MANUAL 1400W 220V - VOLTAGEM: 220V 60HZ / POTÊNCIA MÍNIMA: 1400W OU SUPERIOR / DIÂMETRO DO DISCO: 7.1/4" - 184 MM / ROTAÇÃO SEM CARGA: 6.000 R.P.M / DIÂMETRO INTERIOR DO FURO DO DISCO: 5/8" (16 MM) / CAPACIDADE DE CORTE: ÂNGULO DE 90°: 64MM, ÂNGULO DE 45°: 45 MM / DUPLA ISOLAÇÃO / TRAVA DE EIXO PARA TROCA DE DISCO / COMPRIMENTO DO CABO: 1,85 METROS / OUTRAS CARACTERÍSTICAS: FUNÇÃO SOPRO / ACESSÓRIOS INCLUSOS: DISCO DE SERRA PARA MADEIRA (7.1/4") 184MM DE 24 DENTES, 01 GUIA PARALELO, 01 CHAVE ALLEN, 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO / GARANTIA MÍNIMA CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 24 MESES DO FABRICANTE / ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE ALAGOAS. COD M-055

92	<u>Caixa</u>	Unidade	30	R\$ 1.313,58	R\$ 1.193,88	R\$ 35.816,40
	<u>acústica</u>					

Marca: SUMAY/HARMONICS
Fabricante: SUMAY/HARMONICS
Modelo / Versão: SM-CAP12T/MC200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL DE 400WRMS - CAIXA AMPLIFICADA PORTÁTIL COM ALÇA RETRÁTIL E RODINHAS / POTÊNCIA: 400WRMS / SUBWOOFER DE 12" OU SUPERIOR / TWEETER DE 5" OU SUPERIOR / 2 ENTRADAS P10 PARA MICROFONE E 01 PARA GUITARRA / 01 AUXILIAR P2 E 01 RCA / COMPATIBILIDADE: USB , BLUETOOTH, RÁDIO FM E CARTÃO DE MEMÓRIA(SD CARD) / DISPLAY DIGITAL / REPRODUÇÃO ARQUIVOS MP3 E WMA / EQUALIZADOR GRÁFICO / CONTROLE DE VOLUME: SOM, GRAVES E AGUDOS, MICROFONES E GUITARRA / SISTEMA COM 01 MICROFONE SEM FIO / SUPORTE PARA PEDESTAL / BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (CHUMBO-ÁCIDA) DE 12VX4,5AH OU SUPERIOR / CONTROLE REMOTO / BIVOLT / CABO DE ALIMENTAÇÃO / MANUAL DE INSTRUÇÕES / CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA CONTRA VÍCIOS E DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE 1 ANO DO FABRICANTE / ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE ALAGOAS / SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO SUMAY SM-CAP12T / ACOMPANHA 2 MICROFONES DINÂMICO PROFISSIONAL COM CABO DE 3,0 METROS. COD M-0501

108	<u>Home</u>	Unidade	4	R\$ 1.134,34	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
	<u>theater</u>					

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo / Versão: PTH690.

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HOME THEATER - HOME THEATER / MÍDIAS COMPATÍVEIS: DVD, DVD-R, DVD-RW, CD, CD-R, CD-RW, CD-DA / FORMATOS DE ARQUIVOS COMPATÍVEIS: AVI, MP4, MOV, OGG, MP3, WMA, AAC, WAV, JPEG, PNG, GIF, TIF, WOB, SRT, DAT / VOLTAGEM: BIVOLT (110~220V 60HZ) / CAIXAS DE SOM: 01 SUBWOLFER + 05 CAIXA ACÚSTICAS / POTÊNCIA TOTAL COMBINADA: 480 W RMS / CONECTIVIDADE: 01 SAÍDA HDMI, 01 ENTRADA USB, 01 SAÍDA ÁUDO ESTÉREO, 01 ENTRADA AUXILIAR ESTÉREO, 01 SAÍDA COAXIAL, 01 SAÍDA VÍDEO COMPOSTO, 02 ENTRADA PARA MICROFONE / CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO SURROUND, RIPPING ECOPYING, KARAOKÊ, ZOOM, CÂMERA LENTA, CENSURA, LEGENDA E MULTIÂNGULO / ACESSÓRIOS ADICIONAIS: CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE ÁUDIO E VÍDEO E MANUAL DE INSTRUÇÕES / ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL / GARANTIA MÍNIMA CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 1 ANO. COD M-008

163	<u>Projeto</u>	Unidade	8	R\$ 8.933,15	R\$ 6.249,04	R\$ 49.992,32
	<u>multimídia</u>					

Marca: EPSON

Fabricante: EPSON

Modelo / Versão: POWERLITE E20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR MULTIMÍDIA 3400 ANSI LUMENS PROJETOR MULTIMÍDIA 3400 ANSI LUMENS / CAPACIDADE MÍNIMA DE BRILHO EM CORES E BRANCO DE 3400 ANSI LUMENS CADA / TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO DE IMAGENS: 3 LCD OU DLP / ASPECTO DE PROJEÇÃO: 4 X 3 / MODOS DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO E TETO / TAMANHO DA PROJEÇÃO: 30" A 350" / DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 0,76 A 10,34 METROS / RESOLUÇÃO NATIVA: XGA 1024X768 (MÍNIMA) / RAZÃO CONTRASTE: 15.000:1 (MÍNIMO) / REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES / ZOOM DIGITAL DE 1.0-1.35X / TIPO DE FOCO: MANUAL / TIPO DE LÂMPADA: UHE COM POTÊNCIA DE 210W / DURAÇÃO MÍNIMA DA LÂMPADA: 6.000 HORAS (NORMAL) E 12.000 HORAS (ECO) / CONEXÕES MÍNIMAS: 01 HDMI, 02 VGA, 01 RCA (ÁUDIO E VIDEO), 01 USB-B, 01 RS-232C, 02 ÁUDIO, 01 SAÍDA DE ÁUDIO / ALTO FALANTE 5 W MONO / ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO(100 ~240V) / SEGURANÇA: KENSINGTON LOCK, TRAVA DE SEGURANÇA(OPCIONAL) / APLICAÇÃO/FINALIDADE: APRESENTAÇÃO DE SLIDES E TEXTOS EM SALA DE AULA E EM REUNIÕES EMPRESARIAIS / ACESSÓRIOS ADICIONAIS: 01 CONTROLE REMOTO, 01 CABO HDMI(1,8 METROS) OU VGA, 01 CABO DE ENERGIA CERTIFICADO PELO INMETRO COM PLUGUE PADRÃO ABNT NBR 14136, 02 PILHAS AA, 01 CD COM SOFTWARES, GUIA INSTALAÇÃO RÁPIDA E CERTIFICADO DE GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL / GARANTIA MÍNIMA CONTRA VÍCIOS E DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES / REFERÊNCIA DE QUALIDADE: EPSON POWERLITE E20, POWERLITE W49, BENQ MX550 OU OPTOMA X400LVE XGA WIFI. PRODUTO DEVERÁ SER NOVO NA CAIXA ORIGINAL DO FABRICANTE SEM NENHUM SINAL DE USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO E EM LINHA DE PRODUÇÃO. COD M-0095

Total do Fornecedor:

R\$ 172.752,86

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Alagoas

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante/Unidade	Quantidade
51	INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE (158314)	1
54		2
63		2
51	BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL (160004 - 59)	3
54		3
54	MAER-GR.IMP.C ENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA (120013)	2
63		1

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme

estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura desta ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maceió/AL, 09 de novembro de 2022

CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - CONTRATADA

JOSEALDO TONHOLO - CONTRATANTE